



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000339/2023-73

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 12/2023 - **Artes Visuais / Produção Inédita**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 12/2023

Artes Visuais / Produção Inédita

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 12/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 09/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
12/2023-1683.0359.3096	CLAUDIA ANDUJAR, LUX VIDAL E MAUREEN BISILLIAT Trajetórias Cruzadas	Pessoa Jurídica	Frida Produções e Serviços Culturais e Artísticos Ltda	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
12/2023-1683.3254.0760	Sala Hercule Florence no MIS Campinas	Pessoa Jurídica	Câmera Lúcida Produção Ltda ME	Campinas	R\$ 200.000,00	Sim
12/2023-1683.3173.2559	Cidades	Pessoa Jurídica	Alfavisual Comunicação LTDA ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
12/2023-1682.9705.1227	Alfabeto da Reta	Pessoa Jurídica	Lívia Imperio de Freitas Me	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
12/2023-1682.8635.9075	Alê Ruaro: Sob o Céu, Sobre o Chão. O Centro de São Paulo	Pessoa Jurídica	Stroz Serviços e Projetos LTDA	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
12/2023-1680.6510.7471	Gota Preta: Exposição inédita Herança	Pessoa Jurídica	Zeferina Produções Artísticas Ltda	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
12/2023-1683.1419.0415	O Pernambuco Cósmico de Suanê	Pessoa Jurídica	TALITA DESSERTES SANTOS	Santo André	R\$ 100.000,00	Não
12/2023-1683.1673.0451	Fósseis urbanos: das condições para a	Pessoa Jurídica	Aubre da Silva Idesti 25769187867	Bauru	R\$ 200.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

	sobrevivência da memória					
12/2023-1683.0650.8650	Exposição Individual de Venes Caitano	Pessoa Física	Vitória Pecora	São Bernardo do Campo	R\$ 100.000,00	Sim
12/2023-1683.1499.4226	VERMELHO COMO A BRASA	Pessoa Física	Andrey Rodrigo de Moura Prestes	Jundiaí	R\$ 100.000,00	Sim
12/2023-1683.2972.6386	O amor morre mais de indigestão do que de fome	Pessoa Jurídica	Thatiana Cardoso da Silva	São Bernardo do Campo	R\$ 100.000,00	Sim
12/2023-1680.4510.1801	Coração de Vidro	Pessoa Física	Maria do Carmo Loiola Bessa	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
12/2023-1683.3164.4362	Exposição de Arte Urbana OCRE	Pessoa Jurídica	GISLAINE BEATRIZ MARTINS MENDONCA	Campinas	R\$ 200.000,00	Sim
12/2023-1683.1146.6368	EXTRACTUM	Pessoa Jurídica	Espaço Líquido Audiovisual e Editora LTDA	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 20/09/2023**.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura